



DEMOCRATIZANDO A GESTÃO PÚBLICA DA JUSTIÇA

CAMPANHA DE INCIDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA



DEMOCRATIZANDO A GESTÃO PÚBLICA DA JUSTIÇA



O OBJETIVO DA CAMPANHA, PROMOVIDA PELO [PROJETO JUSTA](#), EM PARCERIA COM A [INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS](#), É INCIDIR NA TRAMITAÇÃO DA **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2021 NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SÃO PAULO**. A LOA DEVE SER APROVADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NÃO HÁ COMO FALAR EM POLÍTICAS PÚBLICAS DEMOCRÁTICAS E EFICAZES SEM DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA SUAS CONCRETIZAÇÕES.

CABE AO PODER EXECUTIVO ELABORAR AS PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. A TRAMITAÇÃO DESTAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS NO LEGISLATIVO GARANTE QUE O PLANEJAMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS SE DÊ DE FORMA DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.

UMA DAS MAIS IMPORTANTES ATRIBUIÇÕES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS É JUSTAMENTE DEBATER, ALTERAR E APROVAR AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS APRESENTADAS PELO GOVERNO. ISSO ACONTECE EM 3 ETAPAS. É A CHAMADA TRIÁDE ORÇAMENTÁRIA, QUE É COMPOSTA POR PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES (PPA), VÁLIDO POR 4 ANOS, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), AMBAS ANUAIS.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR

ANUAL

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR

ANUAL

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS

ANUAL

LOA

A proposta de **Lei Orçamentária Anual** é apresentada até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR ANUAL

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS ANUAL

LOA

A proposta de **Lei Orçamentária Anual** é apresentada até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.

EMENDAS PARLAMENTARES

Em cada estado, a Assembleia Legislativa tem até 31 de dezembro para aprovar a LOA do ano seguinte. Como acontece em qualquer proposta apresentada pelo Executivo para discussão e aprovação pelo Legislativo, **os deputados podem modificar o projeto de lei do orçamento**, apresentando as chamadas emendas parlamentares. Os debates sobre a LOA do próximo ano já se iniciaram e, como resultado, a Lei Orçamentária Anual de 2021 será publicada com algumas emendas, que incluem no projeto original do Governo prioridades debatidas pelo Legislativo.

A CAMPANHA BUSCA INCIDIR NESTE PONTO DO DEBATE ORÇAMENTÁRIO, APOIANDO A ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.

É IMPORTANTE CONHECERMOS ALGUNS TERMOS TÉCNICOS

DOTAÇÃO INICIAL - É O VALOR ESTIPULADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA CADA DESPESA, APÓS A TRAMITAÇÃO DA LEI NA ASSEMBLEIA E SUA HOMOLOGAÇÃO PELO GOVERNADOR.

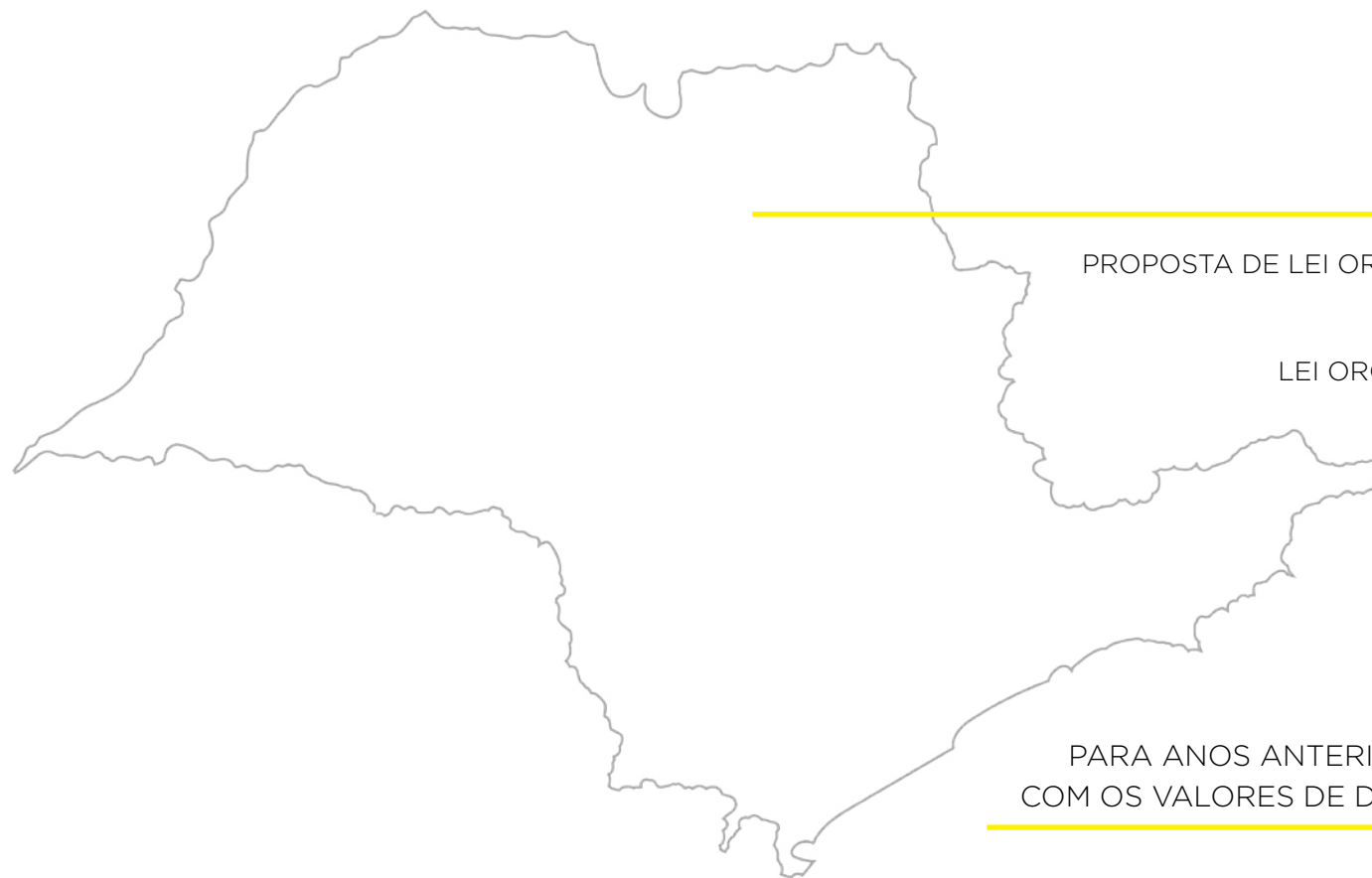
REMANEJAMENTOS DE RECURSOS - A PROPOSTA DE ORÇAMENTO APROVADA PELO LEGISLATIVO PODE SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO ANO DE SUA VIGÊNCIA COM REMANEJAMENTOS DE RECURSOS. O VALOR DESTINADO A CADA DESPESA PODE SER **CONTINGENCIADO** (REDUZIDO) OU **SUPLEMENTADO** (AUMENTADO) ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

VALOR EMPENHADO - VALORES DO ORÇAMENTO QUE JÁ FORAM COMPROMETIDOS COM DETERMINADO GASTO.

FUNÇÕES - NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, É A FORMA MAIS AMPLA DE CLASSIFICAR O DESTINO DOS RECURSOS, POR EXEMPLO: EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA. ELAS INFORMAM O DESTINO DE CADA FATIA DO ORÇAMENTO.

AS FUNÇÕES SÃO DIVIDIDAS EM **SUBFUNÇÕES**, QUE ESPECIFICAM O DESTINO DOS RECURSOS, COMO POR EXEMPLO EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIFUSÃO CULTURAL.

ORÇAMENTO | SÃO PAULO



FONTES DE DADOS

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
[PROJETO DE LEI 627/2020](#)

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
[LEI Nº 17.244/2020](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ESTADUAL DE SÃO PAULO
[SISTEMA INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
\(SIAFEM\)](#)

PARA ANOS ANTERIORES A 2020, TRABALHAMOS
COM OS VALORES DE DESPESA NOMINAL CORRENTE

SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SÃO PAULO

**UMA DAS PRINCIPAIS
ATRIBUIÇÕES DAS
ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS
É DEBATER O ORÇAMENTO
PÚBLICO, GARANTINDO UMA
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.**

MAS O LEGISLATIVO TEM
TRANSFERIDO PARA O
EXECUTIVO SUA ATRIBUIÇÃO
QUANDO O ASSUNTO É
ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS - AS CHAMADAS
SUPLEMENTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

NA PROPOSTA DE LOA 2021 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A DISTRIBUIR
DIRETAMENTE ATÉ **17%** DO ORÇAMENTO ESTADUAL
EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES - SEM PRECISAR
PASSAR PELO LEGISLATIVO.

ORÇAMENTO ESTADUAL 2021
R\$246,3 BILHÕES

R\$41,8 BI ← **17%**

QUAL A MAGNITUDE DESTE CHEQUE EM BRANCO?

O JUSTA SELECIONOU NA PROPOSTA DA LOA 2021
4 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO
ORÇAMENTO PÚBLICO PARA ILUSTRAR
COMPARATIVAMENTE A MAGNITUDE DO CHEQUE
EM BRANCO.

41,8 BILHÕES
PARA SUPLEMENTAÇÕES

46x
O PREVISTO PARA
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

1,5x
O PREVISTO PARA
SAÚDE

42x
O PREVISTO PARA
CULTURA

O CHEQUE EM BRANCO
PARA O EXECUTIVO É
SUPERIOR
AO VALOR PREVISTO
NA LOA PARA
17 DESPESAS SOMADAS

A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO, O JUSTA SELECIONOU 16 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO QUE SOMADAS ÀS DESPESAS COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NÃO ALCANÇAM O VALOR AUTORIZADO PARA ABERTURA DIRETA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO EXECUTIVO.

R\$ 41.876.201.338

Cheque em branco

R\$ 41.200.982.114

Funções somadas

- Autorização para Suplementações - R\$41,8 bi
- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - R\$4,4 bi
- Assistência Social - R\$907,3 mi
- Habitação - R\$961,8 mi
- Saneamento - R\$504 mi
- Trabalho - R\$116,9 mi
- Cultura - R\$980 mi
- Direitos Da Cidadania - R\$5,9 bi
- Transporte - R\$13,6 bi
- Ciência E Tecnologia - R\$1,5 bi
- Agricultura - R\$1,5 bi
- Organização Agrária - R\$6,2 mi
- Gestão Ambiental - R\$2,1 bi
- Indústria - R\$7,4 mi
- Comércio E Serviços - R\$747,5 mi
- Desporto E Lazer - R\$215 mi
- Legislativa - R\$2,3 bi
- Administração - R\$5,4 bi

SÃO OS DEBATES TRAVADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA QUE GARANTEM O CONTROLE DEMOCRÁTICO DAS DECISÕES ORÇAMENTÁRIAS E A DISTRIBUIÇÃO TRANSPARENTE DOS RECURSOS.

A TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA DAS PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS PERMITE NÃO SÓ O CONTROLE **DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO PELOS DEPUTADOS, MAS TAMBÉM QUE A SOCIEDADE CONHEÇA ANTECIPADAMENTE AS PROPOSTAS E OS ARGUMENTOS LANÇADOS NAS DISPUTAS ORÇAMENTÁRIAS**, PODENDO ACOMPANHAR E MONITORAR OS DEBATES.

NÃO É À TOA QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA É CHAMADA DE “CASA DO POVO”.

ATÉ AQUI FALAMOS DOS
PODERES LEGISLATIVO
E EXECUTIVO, MAS
QUANDO TRATAMOS DO
FUNCIONAMENTO DO
ESTADO **É MUITO
IMPORTANTE QUE
TAMBÉM ESTEJAMOS
ATENTAS E ATENTOS AO
PAPEL E AO
ORÇAMENTO DO
SISTEMA DE JUSTIÇA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA É QUEM DEVE PROCESSAR O GOVERNO QUANDO ELE NÃO GARANTE DIREITOS À POPULAÇÃO. **O MINISTÉRIO PÚBLICO** DEVE FISCALIZAR E PROCESSAR CRIMINALMENTE OS INTEGRANTES DO GOVERNO POR IRREGULARIDADES E ABUSOS. E **O PODER JUDICIÁRIO** É QUEM TOMARÁ AS DECISÕES FINAIS DIANTE DE CONTROVÉRSIAS. **É MUITO IMPORTANTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA ESTAS INSTITUIÇÕES SE DÊ DE FORMA TRANSPARENTE E PELA TRAMITAÇÃO REGULAR NA CASA DO POVO.**

NOSSA CAMPANHA BUSCA GARANTIR O PROTAGONISMO ORÇAMENTÁRIO DO LEGISLATIVO, COMO PREVÊ A CONSTITUIÇÃO, E EVITAR A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELOS GOVERNADORES SEM A **PARTICIPAÇÃO DIRETA DA ASSEMBLEIA E DA SOCIEDADE**, ESPECIALMENTE PARA AS CARREIRAS JURÍDICAS.

A NEGOCIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS SEMPRE DEVEM OCORRER PUBLICAMENTE. NÃO PODEMOS ADMITIR QUE OS GOVERNADORES SIGAM NEGOCIANDO A PORTAS FECHADAS A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA QUE, POR OUTRO LADO, DEVE FISCALIZÁ-LO E JULGÁ-LO.

É IMPORTANTE DESTACARMOS **O CRESCIMENTO DO ORÇAMENTO DAS CARREIRAS JURÍDICAS** NOS ÚLTIMOS ANOS, COMPARADO COM O CRESCIMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO.

EM 2019 O
ORÇAMENTO DO
ESTADO DE
SÃO PAULO FOI
30,4% MAIOR
QUE O DE 2013

PARA **CADA 100 REAIS** QUE O
GOVERNO GASTAVA EM 2013, AS
CARREIRAS JURÍDICAS RECEBIAM **R\$**
5,50. NO FINAL DE 2019, ESSA
PROPORÇÃO FOI **R\$ 6,41**.

OS ORÇAMENTOS DAS CARREIRAS JURÍDICAS CRESCERAM MUITO MAIS:

TJSP

EM 2019 O ORÇAMENTO DO **TJSP**
FOI **51,7% MAIOR** QUE EM 2013

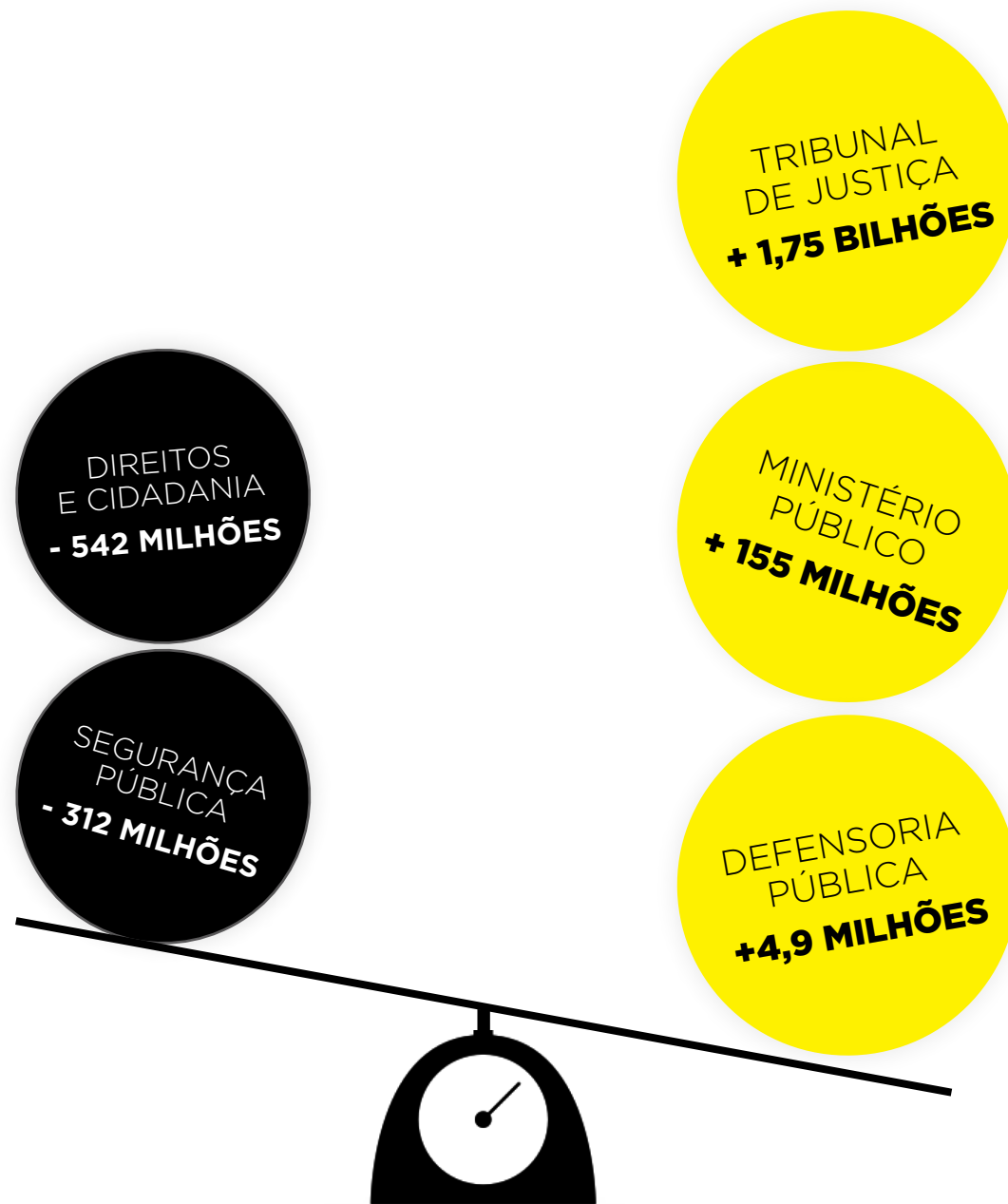
MPSP

EM 2019 O ORÇAMENTO DO **MPSP**
FOI **57,3% MAIOR** QUE EM 2013

DPSP

EM 2019 O ORÇAMENTO DA **DPSP**
FOI **46,8% MAIOR** QUE EM 2013

ALGUNS EXEMPLOS DE
**SUPLEMENTAÇÕES E
CONTINGENCIAMENTOS**
OBSERVADOS NO
ÚLTIMO ANO



**GASTAR MAIS DO QUE
O PREVISTO NA LOA:
EM OUTRAS ÁREAS
DO GOVERNO ISSO
NÃO ACONTECEU DA
MESMA FORMA**

**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

VALOR EMPENHADO FOI

-11%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

**DESPORTO
E LAZER**

VALOR EMPENHADO FOI

-29%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

CULTURA

VALOR EMPENHADO FOI

-4%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

**SEGURANÇA
PÚBLICA**

VALOR EMPENHADO FOI

-1,4%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

QUAL O PROBLEMA DO CHEQUE EM BRANCO?

- **SEM DEBATE PÚBLICO** PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NÃO HÁ TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
- O EXECUTIVO SUPLEMENTA GASTOS QUE SÃO **NEGOCIADOS A PORTAS FECHADAS**
- MUITAS DESSAS **SUPLEMENTAÇÕES VÃO PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA.**

QUAL A SOLUÇÃO?

VEDAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO GOVERNO PARA AS CARREIRAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA
- QUE DEVEM FISCALIZÁ-LO.

O ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DEVE SEMPRE SER **DEBATIDO DE FORMA RIGOROSAMENTE TRANSPARENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DA ASSEMBLEIA E DA SOCIEDADE.**

QUAL A SOLUÇÃO?

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A LOA 2021 | SÃO PAULO

Modifica-se os incisos I, II e III do Artigo 9º, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - (...) "I - em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observadas as disposições constantes no parágrafo único do artigo citado e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Dos créditos adicionais suplementares apenas 1% do valor do limite estabelecido no inciso I poderá ser aplicado às instituições do sistema de justiça (Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública);

III - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.